



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda – PB – EDIÇÃO ORDINÁRIA do dia 18 de Agosto de 2025 - Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a alteração do art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Olinda PB.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, usando das atribuições estabelecidas pelo inciso IX, do art. 43, da Resolução nº. 001/2017, bem como, a disposição contida no art. 38 da Lei Orgânica do município.

Faz saber que o Plenário desta casa, em sessões realizadas nos dias 26 de Julho e 09 de Agosto deste ano, Aprovou e Ela **Promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 139, da Resolução 001/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 139. As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão quinzenais, realizando-se, independentemente de convocação, as quintas-feiras, com duração de até 03 (três) horas, com início às 18h00min.”

Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda PB, em 18 de Agosto de 2025.

CRISTÓVÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO DE SOUSA NETO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

COSMO SEVERINO DA SILVA
1º Secretário da Câmara Municipal

KAUAN SIMÃO SILVA LIMA
2º Secretário da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
“EDIÇÃO ESPECIAL/2025”

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB
Tel: (0xx83) 3459-1066